PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 19/09/2014
Lagarto, 19 de 09 de 14
Funcionário(a)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 600
DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

Denomina Rua no Bairro Centro e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua **Agenor Santos,** a atual Travessa do "Asilo 03", localizada no Bairro Centro, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para a posição da placa na citada rua.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 19 de setembro de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

JOSÉ WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Fábio Henrique Santos
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

DENOMINA-600-VII